



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5348/2023

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
DE PETRÓPOLIS - RJ
INFORMAÇÕES ACERCA DE
MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA
A PROPAGAÇÃO DA BACTÉRIA
STREPTOCOCCUS NAS ESCOLAS
DO MUNICÍPIO.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no artigo 78, XIV da Lei Orgânica Municipal, solicita informações ao Poder Executivo de Petrópolis, em especial à Secretaria de Educação, tendo como base uma profunda preocupação em relação aos eventos recentes ocorridos nas Cidades de São João Del Rei, Santa Cruz de Minas e Tiradentes, que resultaram na suspensão das aulas nas escolas municipais após a morte de três crianças e a internação de outras quatro com um diagnóstico ainda não determinado, mas que suspeita-se ser causado pela bactéria Streptococcus.

Tais acontecimentos reforçam a necessidade em garantirmos medidas de segurança e saúde das crianças que frequentam nossas escolas. Neste sentido, buscam-se esclarecimentos sobre as medidas preventivas adotadas em nosso Município a fim de evitarmos a propagação dessa bactéria e outros patógenos similares.

Pergunta-se:

I. Que medidas específicas estão sendo adotadas em nossas escolas para garantir a prevenção da propagação da bactéria Streptococcus e de outras doenças infecciosas?

II. Como são realizadas as auditorias / fiscalizações pelo Poder Executivo a fim de checar as condições de higiene e saneamento das escolas do município, e quais são os resultados obtidos até o momento?

III. São realizadas campanhas de educação e conscientização nas escolas a esclarecerem práticas de prevenção a doenças do tipo? Se sim, quais seriam?

III. Como está o fornecimento de recursos de higiene, como sabonetes, papel toalha e álcool em gel, nas dependências das escolas do município?

IV. Existe um plano de ação em vigor para lidar com surtos de doenças contagiosas, e em caso afirmativo, quais são os detalhes desse plano?

V. Quais são as medidas a serem tomadas em caso de infecção pela bactéria *Streptococcus* em adultos e em crianças?

VI. Que sintomas podem simbolizar suspeita de infecção pela bactéria *Streptococcus*?

VII. Existe um controle de número de casos de infecção pela bactéria em voga em 2023 e 2022? Se sim, solicita apresentação do número de casos e, se possível, dividindo-os entre adultos e crianças.

JUSTIFICATIVA

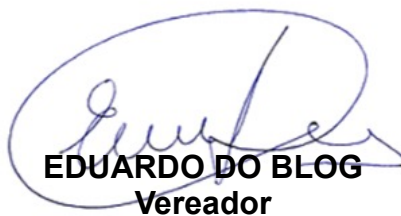
As atividades do Vereador contemplam, não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Imperioso se faz o esclarecimento ora requerido, enquanto instrumento de garantia à saúde pública e à adequada administração pública, principalmente por força da enorme comoção e preocupação causados pela possibilidade de propagação de bactérias no ambiente escolar.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de suas atribuições, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento aos legítimos interesses da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Artigo 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 11, §1º da Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527/2011, solicitando, de toda sorte, cooperação por maior celeridade no presente caso, dada a **urgência causada pelo risco às vidas de nossas crianças**.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador